

TERMO DE REFERENCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de som, palco, iluminação, banheiro tipo carreta, gerador de energia, camarins, testeira, túnel de acesso e painel de Led, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, destinados à realização das festividades em comemoração ao 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

1. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

1.1 A Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce, identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para disponibilização de estrutura completa para eventos de médio/grande porte, incluindo locação de som, palco, iluminação, banheiros químicos, banheiro tipo carreta, gerador de energia, camarins e túnel de acesso, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, destinados à realização das festividades em comemoração ao 34º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, programado para os dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026.

1.2 A realização de evento dessa magnitude demanda planejamento antecipado e disponibilização de infraestrutura adequada para receber artistas, servidores, prestadores de serviços e público em geral, proporcionando condições apropriadas de segurança, conforto, acessibilidade, organização, funcionamento e operacionalização.

1.3 A Administração Municipal não dispõe, em seu patrimônio permanente, de todas as estruturas, equipamentos e profissionais especializados necessários à execução direta do objeto. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) que disponha(m) dos equipamentos, materiais, mão de obra, conhecimento técnico e capacidade operacional necessários para realizar a montagem, instalação, acompanhamento, manutenção e desmontagem das estruturas durante o período do evento.

1.4 A contratação deverá assegurar que toda a estrutura esteja instalada, testada e em condições de funcionamento previamente ao início das atividades, permanecendo disponível durante o período necessário à realização do evento e sendo posteriormente desmontada e retirada de forma segura e organizada.

1.5 A necessidade está diretamente relacionada ao interesse público, considerando que o aniversário de emancipação política constitui evento institucional e cultural do município, com participação da comunidade local e visitantes, demandando adequada infraestrutura para garantir a realização das atividades programadas.

2. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO E GARANTIA:

2.1 - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues/instalados no prazo máximo de até 36 (trinta e seis horas) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços e a prestação dos serviços deverão ter início de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Cultura, obedecendo aos procedimentos definidos neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e no Contrato;

3.2. – O prazo para entrega/instalação dos materiais/equipamentos e o início da prestação dos serviços poderá ser prorrogado por igual período, conforme justificativas apresentadas pela empresa contratada e aceitação da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Cultura.

3.3 – Os materiais/equipamentos deverão ser entregues/instalados no local que serão realizados os eventos, a saber: **Praça da Matriz, Rua Bueno Aires, Centro;**

3.3.1 Todas os materiais/equipamentos deverão estar integralmente montados, instalados, testados e liberados para utilização antes do início das atividades oficiais, em horário previamente estabelecido pela fiscalização do evento.

3.4 - Os materiais/equipamentos deverão ter o prazo de garantia mínima de uso durante a realização do evento, **que será no período de 13 a 15/11/2026.**

3.5 – Os materiais/equipamentos e a prestação dos serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação recebida pela empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.6 A execução do objeto será realizada mediante prestação de serviços por demanda específica, compreendendo a disponibilização, transporte, montagem, instalação, operacionalização, manutenção, acompanhamento técnico e desmontagem e retirada dos materiais/equipamentos.

3. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

3.1 Fica designado o servidor **Gabriella de Paula Assis**, ocupante do cargo de Secretária de Meio ambiente para efetuar o acompanhamento da execução e recebimento dos serviços.

3.2 Somente serão reconhecidas os equipamentos/serviços que corresponderem às ordens emitidas pela Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Cultura através do Departamento de Compras.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA DE MERCADO (PREÇOS MÉDIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANHEIROS VIP MOVEL PARA LOCAÇÃO: DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA CARRETA, CONTENDO 8 CABINES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M X 1,10 M X 2,35 M. POSSUEM CAIXA DE DEJETOS, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, VENTILAÇÃO E TRANCA COM INDICADOR DE OCUPADO/DESOCUPADO. O SERVIÇO COMPREENDE MONTAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DIÁRIA, HIGIENIZAÇÃO FINAL E RECOLHIMENTO.	Diária	3	4.313,3300	12.939,9900
2	CAMARIM: DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORM, TAMANHO 4X4 METROS COM AR CONDICIONADO E TOMADAS 220V, COM ESPELHO, MESA, CADEIRAS E BANHEIRO QUÍMICO INTERNO.	Diária	3	4.733,8800	14.201,6400
3	GRUPOS GERADORES PARA LOCAÇÃO EM STAND BY: DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS GERADORES TRIFÁSICOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO VCA DE 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 220 HZ60 E CABINE SILENCIOSA. O FORNECIMENTO CONTEMPLA COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS SUFICIENTES PARA A LIGAÇÃO E ATERRAMENTO. O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO É DE DEZ HORAS.	Diária	3	3.140,5000	9.421,5000
4	GRUPOS GERADORES PARA LOCAÇÃO: DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS GERADORES TRIFÁSICOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, TENSÃO VCA DE 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 220 HZ60 E CABINE SILENCIOSA.	Diária	3	3.461,1100	10.383,3300

	O FORNECIMENTO CONTEMPLA COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS SUFICIENTES PARA A LIGAÇÃO E ATERRAMENTO. O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO É DE DEZ HORAS.				
5	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: FORNECIMENTO POR LOCAÇÃO DE 32 MOVING BEAM 9R OU SUPERIOR, 24 MOVING MAC AURA, 8 COBY, 22 ATOMIC, 6 MINI BRUT, 24 PAR LED 18 X 12 W, SISTEMA ART-NET COM SPLITTER, MESA MA, PRO POWER E CABEAMENTO COMPLETO.	Diária	3	7.760,0800	
6	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COMPOSTA POR 36 PAR LED 18 X 12 W, 16 MOVING BEAM 9R OU SUPERIOR, 1 MESA MA, 12 ATOMIC, SISTEMA ART-NET, PRO POWER E CABEAMENTO COMPLETO.	Diária	3	3.442,7700	
7	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO DE 65 M² DE PAINEL DE LED OUTDOOR, TECNOLOGIA P3.9 OU EQUIVALENTE, DE ALTA DEFINIÇÃO, APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTE À ÁGUA, POEIRA E INCIDÊNCIA SOLAR, DESTINADO À EXIBIÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS, TEXTOS, EFEITOS GRÁFICOS E TRANSMISSÕES AUDIOVISUAIS DURANTE SHOWS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E DEMAIS APRESENTAÇÕES PÚBLICAS. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA MODULAR PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO SUSPensa OU EMPILHADA, CONFORME AS NECESSIDADES DO EVENTO, INCLUINDO PAINÉIS PARA COMPOSIÇÃO DE FUNDO DE PALCO E DEMAIS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COMPATÍVEL E DEVIDAMENTE DIMENSIONADA. DEVERÁ CONTEMPLAR SISTEMA COMPLETO DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE VÍDEO, COM ENTRADAS E SAÍDAS COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS, INCLUINDO HDMI, SDI E VGA, QUANDO APLICÁVEIS, CONEXÕES DE SINAL POR CABOS DE REDE RJ45, CATEGORIA COMPATÍVEL, OU FIBRA ÓPTICA, CONFORME A NECESSIDADE TÉCNICA. DEVERÁ PERMITIR A REPRODUÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E DEMAIS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS EM FORMATOS USUAIS, MEDIANTE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES COMPATÍVEIS. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ INCLUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, CABEAMENTOS, PROCESSADORES, CONTROLADORAS, COMPUTADOR OU NOTEBOOK PARA OPERAÇÃO, SISTEMA DE CONTROLE E SINCRONIZAÇÃO DOS PAINÉIS, ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TESTES DE FUNCIONAMENTO E PROFISSIONAL TÉCNICO CAPACITADO PARA OPERAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO.	Diária	3	12.596,6700	

	OS PAINÉIS DEVERÃO APRESENTAR BRILHO, CONTRASTE, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO E RESOLUÇÃO COMPATÍVEIS COM EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE EM AMBIENTES EXTERNOS, GARANTINDO BOA VISIBILIDADE E QUALIDADE DE IMAGEM. A CONTRATADA DEVERÁ ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DURANTE O EVENTO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA INSTALAÇÃO SEGURA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS, QUANDO NECESSÁRIO. A MONTAGEM DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO ESTABILIDADE DA ESTRUTURA, FIXAÇÃO DOS MÓDULOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONTRA INTEMPÉRIES, CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL E DO EVENTO.				
8	PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM: LOCAÇÃO DE PALCO METÁLICO COM 16 METROS DE FRENTE E 12 METROS DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM. O PISO, EM COMPENSADO NAVAL, FICA ENTRE 1,40 E 1,60 METROS DO SOLO. A COBERTURA É EM BOX TRUSS Q30, LINHA PESADA, NO FORMATO DUAS ÁGUAS. A COMPOSIÇÃO INCLUI HOUSE MIX DO TIPO TENDA PARA MESAS DE PA E MONITOR, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4 METROS X 3 METROS CADA; ESTRUTURA DE P.A. FLY COM 8 METROS; 10 PRATICÁVEIS DE, NO MÍNIMO, 2 METROS X 1 METRO CADA; E PLATAFORMA PARA BATERIA. O ACESSO É FEITO POR ESCADAS COM GUARDA-CORPO E CORRIMÃO ACESSÍVEL.	Diária	3	12.939,5100	38.818,5300
9	SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO A ARTISTAS NACIONAIS E REGIONAIS, COMPOSTO POR PA COM 24 LINE ARRAYS E 24 SUBGRAVES, DAS MARCAS JBL, NORTON, D&B, RCF, LS AUDIO, FZ OU TAIGAR; SIDE FILL DE 3 VIAS ESTÉREO; AMPLIFICADOR DE BAIXO GK, AMPEG OU HARTKE SYSTEM; AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN, JAZZ CHORUS OU MARSHALL; MESA DE PA DE 48 CANAIS, MODELOS DIGICO SD8, AVID PROFILE, WAVES LV1, S6L OU YAMAHA DM7; MESA DE MONITOR DE 48 CANAIS, MODELOS YAMAHA CL5, PM5DRH OU DM7, ALLEN & HEATH AVANTIS OU WAVES LV1; MULTICABO DE 48 CANAIS; E 8 SISTEMAS DE MONITORAÇÃO IN-EAR, MODELOS EW300 G3 OU G4, PSM900 OU PSM1000, PARA ATENDIMENTO AOS RIDERS TÉCNICOS DOS ARTISTAS.	Diária	3	17.910,0000	53.730,0000
10	TESTEIRA PARA PAINEL DE LED: TESTEIRA MEDINDO 18 METROS DE COMPRIMENTO, 9 METROS DE ALTURA E 1,00 METRO DE LARGURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, LINHA PESADA, DESTINADA À FIXAÇÃO DE PAINEL DE LED.	Diária	3	77.20,6300	23.161,8900

11	TUNEL INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM: DISPONIBILIZAÇÃO DE TÚNEL, COM MEDIDAS DE 40X15 METROS, EM ESTRUTURA P30, LONA ANTI-CHAMAS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária	3	11.193,3300	33.579,9900
----	---	--------	---	-------------	-------------

4.1 – Valor Total Estimado: R\$ 267.635,43 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e tres centavos).

4.2 Os valores de referência para parametrizar os itens evidenciados no quadro acima foram obtidos a partir de orçamentos disponibilizados por empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto desta contratação, e são partes integrantes dos autos do presente processo licitatório para futuras e possíveis averiguações por parte dos interessados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) proporcionar todas as condições para que a empresa contratada possa desempenhar seus serviços, de acordo com as condições/exigências definidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e no contrato;
- b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa contratada, através de servidor designado;
- c) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) notificar a empresa contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) não praticar atos de ingerência na administração da empresa contratada;
- h) exercer o poder de mando sobre os profissionais da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- i) atestar a entrega dos serviços e submeter à aprovação pela Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura;
- j) efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega/instalação dos equipamentos/materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados na Ordem de Serviços, bem assim dar início à prestação dos serviços, de acordo com o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Cultura, todos em estrita observância às especificações deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, do Contrato e de sua proposta apresentada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos/serviços entregues, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b.1)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no prazo máximo fixado neste Termo de Referência, os equipamentos com avarias ou defeitos e/ou serviços com imperfeições;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento/instalação dos equipamentos e prestação dos serviços, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;

- d) Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
- e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao município de Aparecida do Rio Doce e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Cultura, inerentes ao objeto da presente contratação;
- g) Comunicar à Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/instalação dos equipamentos e/ou prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Manter equipe técnica e operacional suficiente para garantir o funcionamento contínuo das estruturas e equipamentos contratados.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente contratação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2026, assim classificados:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0117	10.14 Sec. Mun. De Desporto Lazer e Cltura	13.392.0473.2061 Manutenção das Atividade Culturais	3.3.90.39.00-100 Outros serviços de terceiros pessoa juridica

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 – O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos e as legislações pertinentes.

9. RESULTADOS ESPERADOS:

9.1 – Os resultados esperados com a realização das festividades em comemoração do 34º (Trigésimo Quarto) aniversário de Aparecida do Rio Doce, englobam impactos culturais, econômicos, sociais e turísticos para o município, tendo como fatores determinantes:

9.1.1 Valorização e Preservação Cultural

a) Estímulo à produção artística: Incentivo para os grupos locais e regionais se apresentarem e manterem vivas as manifestações comemorativas.

9.1.2 Fomento à Economia Local e Turismo

a) Geração de renda direta: Aumento nas vendas do comércio local, serviços de hotelaria, restaurantes e transportes.

b) Oportunidades para ambulantes: Criação de postos temporários de trabalho na praça de alimentação e venda de artesanato.

c) Atração de turistas: Fluxo de visitantes atraídos tanto pela tradição das comemorações quanto pelo nicho específico das festividades programadas.

9.1.3 Atração de Públicos Diversificados

a) Entretenimento de massa: Grande mobilização de público jovem e de famílias durante os três dias de festividades, com shows de cantores renomados.

9.1.4 Integração Social e Lazer

a) Opção de lazer gratuito: Acesso à cultura, música e entretenimento de qualidade para toda a

população local e visitantes.

9.2 Dessa forma, espera-se que referido evento possa abrir oportunidades no ramo do comércio, da indústria de alimentos e das atividades de serviços, bem como atender aos princípios da aplicabilidade, da eficiência e da economicidade nas ações administrativas de responsabilidade desta administração municipal.

10. SANÇÕES

a) Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, poderá ser aplicada à empresa contratada sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/201.

b) Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificação e após aceitação pelo Órgão do Poder Executivo.

11. CONDIÇÕES GERAIS

a) Fica reservado ao Órgão do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO o direito aplicar disposto no art. 64, incisos I e II da Lei 14.133/2021, assim como o direito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação conforme disposto no § 1º do art.64 da Lei 14.133/2021, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

b) Fica eleito o foro da Comarca de Caçu/GO, para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo de licitação.

Aparecida do Rio Doce, 21 de Outubro de 2026

WALTER MARTINS ELOY NETO
Secretário de Desporto Lazer e Cultura